



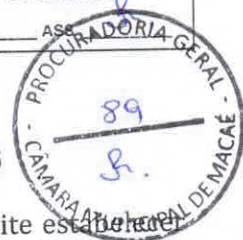
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação empresa especializada em fornecimento de peças referentes ao elevador do Palácio do Legislativo, de marca Thyssenkrupp FND, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Macaé.
- 1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações do exercício financeiro de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 1.3. O quantitativo a ser contratado será de:
- 1.3.1. 01 (uma) unidade do Sensor eletrônico de Controle de nivelamento e parada - Modelo: IFH 120-01P.
- 1.3.2. 01 (uma) unidade da Botoeira do sistema de emergência de serviços de bombeiros.
- 1.3.3. 01 (uma) unidade de Drive de potência de acionamento e controle do motor de tração.
- 1.4. A modalidade será **Dispensa Eletrônica**.
- 1.5. O tipo de licitação/contratação direta é **menor preço**.
- 1.6. A adjudicação será **global**.
- 1.6.1. A presente contratação refere-se ao fornecimento de 3 (três) peças necessárias à recomposição do elevador instalado na Câmara Municipal de Macaé, equipamento essencial para a adequada circulação interna e, sobretudo, para assegurar acessibilidade e continuidade do funcionamento das atividades institucionais. Considerando a natureza do objeto e a finalidade de restabelecer, com segurança e confiabilidade, a operação do elevador, justifica-se a **adjudicação global** (lote único), pelas razões a seguir.
- 1.6.1.1. **Interdependência técnica e compatibilidade entre componentes.** As peças demandadas integram um mesmo sistema eletromecânico e devem ser compatíveis entre si e com o modelo do elevador, observando especificações técnicas, interfaces, tolerâncias e parâmetros de funcionamento definidos pelo fabricante e pela engenharia de manutenção. A aquisição fracionada, com fornecimento por empresas distintas, aumenta o risco de incompatibilidade, desempenho inadequado e falhas de integração, podendo comprometer o correto funcionamento do equipamento.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

- 1.6.1.2. **Responsabilização e garantia unificadas.** A adjudicação global permite estabelecer a responsabilidade técnica concentrada no fornecedor vencedor quanto ao fornecimento do conjunto de componentes, com garantia unificada e rastreabilidade do fornecimento (origem, procedência, notas técnicas e conformidade). No fornecimento por múltiplos adjudicatários, é comum ocorrer “transferência de culpa” em caso de falha, dificultando a apuração e a efetivação de garantias, com prejuízo à Administração.
- 1.6.1.3. **Redução de risco de paralisação e otimização do prazo de recomposição.** O objetivo é o retorno do elevador à operação no menor prazo possível, com segurança. A adjudicação global reduz riscos logísticos (entregas em tempos distintos, divergências de especificação, necessidade de retrabalho) e facilita a gestão do cronograma de fornecimento, contribuindo para evitar novas interrupções e prolongamento da indisponibilidade do equipamento.
- 1.6.1.4. **Eficiência administrativa e economicidade.** A contratação em lote único simplifica a gestão contratual (um único fornecedor, um único fluxo de recebimento, conferência e cobrança) e tende a reduzir custos indiretos de administração do contrato, fiscalização e resolução de conflitos. Além disso, o fornecimento conjunto pode permitir melhor precificação global, por reduzir custos de frete, aquisição e logística do fornecedor, contribuindo para a economicidade.
- 1.6.1.5. **Preservação da competitividade.** O agrupamento das três peças em um único lote não configura restrição indevida, por se tratar de itens correlatos, usualmente fornecidos por empresas que atuam com peças e componentes para elevadores e que possuem capacidade de fornecimento do conjunto. Assim, a adjudicação global se apresenta como medida proporcional e tecnicamente justificada, voltada à mitigação de riscos e ao atendimento do interesse público.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa o bom funcionamento e utilização do elevador, que se encontra parado pela queima das peças a serem substituídas, proporcionando segurança e conforto para seus usuários, bem como preservando a vida útil do aparelho.

2.2. A aquisição das peças, para retorno do funcionamento do elevador do Palácio do Legislativo, também se faz imperativo para melhor garantir a acessibilidade para usuários (servidores e/ou cidadãos) com deficiência, sendo, assim, fundamental a presente contratação.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação são os apresentados pela tabela abaixo:

PEÇAS PARA ELEVADOR THYSSENKRUPP FND					
Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário
01	164234	Sensor eletrônico de Controle de nivelamento e parada Modelo: IFH 120-01P	UN	1	R\$ 3.250,00
02	630132	Botoeira do sistema de emergência de serviços de bombeiros	UN	1	R\$ 980,00
03	622855	Drive de potência de acionamento e controle do motor de tração Modelo: WEG Código do item: MPW090024T3848POH2Z	UN	1	R\$ 35.500,00
			Valor total: R\$ 39.730,00		

3.2. Das condições de habilitação

3.2.1. Os licitantes deverão cumprir as condições de habilitação estipuladas no edital, assim como a garantia das peças, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Do prazo de fornecimento



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

4.1.1. Conforme mencionado, a solução considerada é a contratação empresa especializada em fornecimento de peças referentes ao elevador do Palácio do Legislativo, de marca Thyssenkrupp FND. O modelo de fornecimento se dará em entrega em até **15 (quinze) dias corridos**, a contar da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.

4.1.2. No caso de atraso injustificado do prazo de fornecimento dos produtos, a Câmara Municipal de Macaé aplicará à Contratada, conforme o caso, multa moratória nos termos do art. 156, inciso II da Lei 14.133 de 2021, respeitados os limites da Lei Civil.

4.1.3. Até 10 (dez) dias corridos de mora será devida a multa de 0,5% ao dia

4.1.4. De 10 (dez) à 20 (vinte) dias corridos de mora será devida a multa de 1% ao dia

4.1.5. Acima de 20 (vinte) dias corridos de mora será perdido o direito do contratado, e será convocado o segundo colocado a fornecer o objeto.

4.1.6. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Macaé à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

4.2. Do local de recebimento

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado da Câmara Municipal de Macaé, localizada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto – Macaé/RJ, após solicitação feita pela CMM, no período compreendido entre 9:00h (nove horas) e 17:00h (dezesete horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Macaé.

4.3. Da garantia do objeto

4.3.1. O fornecedor deverá prestar garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, para todas as peças fornecidas, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de qualidade e compatibilidade com o equipamento indicado no Termo de Referência. Constatado defeito no prazo de garantia, o fornecedor deverá, sem qualquer ônus para a Administração, promover a substituição da peça por outra nova e compatível, incluindo custos de frete, retirada e entrega, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da notificação, podendo a Administração fixar prazo inferior em caso de risco de paralisação prolongada. A peça substituída terá garantia pelo prazo remanescente ou por novo prazo de 12 (doze) meses, prevalecendo o que for mais favorável à Administração. Considerando a adjudicação global, o fornecedor assume responsabilidade pela conformidade e compatibilidade do conjunto de peças fornecidas.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

4.4. Das condições gerais

4.4.1. O contrato, se houver, terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

4.4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

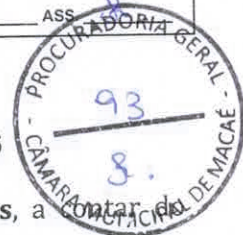
4.5. Fiscalização

4.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.6. Do recebimento do objeto

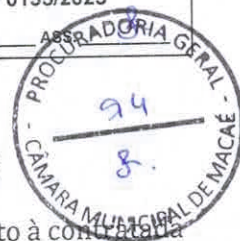
4.6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo prazo de até **5 (cinco) dias úteis** pela Coordenadoria de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações dos produtos constantes neste Termo de Referência.

4.6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

- 4.6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias corridos**.
- 4.6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.6.9. O fornecimento do objeto pretendido obedecerá rigorosamente às informações constantes no presente, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.
- 4.6.10. Reserva-se à Fiscalização o direito de impugnar o fornecimento do objeto contratado, desde que não satisfaçam o que está contido no presente, obrigando-se a Contratada a refazer por sua conta o que for impugnado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes do objeto estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 4.6.11. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais e lacradas. Estes materiais



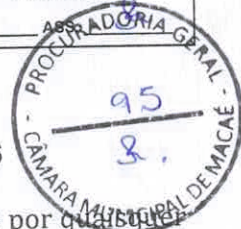
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

serão recebidos e analisados pelo setor Solicitante, que poderá diligenciar junto à Contratada visando esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos.

- 4.6.12. De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte do fornecimento do objeto contratado, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem de fornecimento que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela excelência em todos os seus detalhes do fornecimento do objeto a esta Câmara Municipal de Macaé.
- 4.6.13. Não configura responsabilidade da CMM contratar a totalidade do indicado na estimativa do presente Termo de Referência, sendo certo que a efetiva contratação será em função da necessidade, que poderá ser reduzida ou aumentada.
- 4.6.14. A gestão da contratação decorrente deste termo caberá à **COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

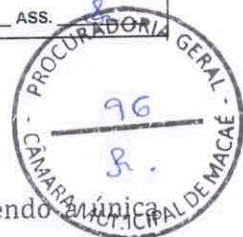
4.7. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer o objeto contratado, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.
- b) Manter-se durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- d) Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.
- e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

- f) Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- g) Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- h) Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de vistoria, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.
- i) Não utilizar o nome do Câmara Municipal de Macaé em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- j) Não se pronunciar em nome do Câmara Municipal de Macaé à órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- k) Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

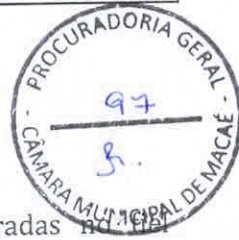


AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

- n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- o) Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- p) Assumir total responsabilidade pelos serviços que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Câmara Municipal e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Câmara Municipal e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.
- q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os serviços considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- r) Requerer a exclusão do Câmara Municipal de Macaé de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- s) Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- t) A Câmara Municipal não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

4.8. Obrigações da Contratante

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

- b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os serviços ou produtos ora contratados, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos serviços efetivamente executados e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

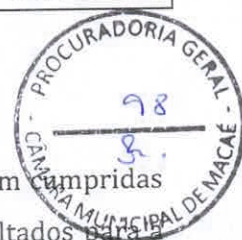
5.1. A fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes servidores:

- Thiago Souza Soares – Matrícula nº 3851-2 - Gestor
- Fernando Tadeu Pinheiro Vieira – Matrícula nº 6361-4 – Fiscal Técnico
- Alexandre Machado Ferreira – Matrícula nº 4506-3 – Fiscal Administrativo

5.2. Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbe as seguintes funções:

- a) Verificar se o fornecimento do objeto está sendo realizado em conformidade com a contratação;
- b) Adotar as providências necessárias a preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis a boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- c) Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

5.3. Fiscalização Técnica:



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

5.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º);

5.3.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

5.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

5.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.4. Fiscalização Administrativa:

5.4.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a solicitação para formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

5.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.5. Gestor do Contrato

5.5.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,



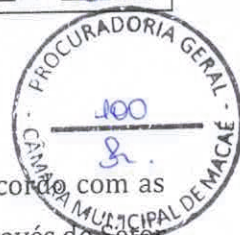
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

informando, se for o caso, à Diretoria de Licitações e Contratos aquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 5.5.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 5.5.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão Processante, a ser presidida pela Diretoria de Licitações e Contratos.
- 5.5.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 5.5.6. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante à CMM ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da contratação não implicará corresponsabilidade da CMM ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à CMM dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Da emissão da Nota Fiscal:



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

6.1.1. A Nota Fiscal ou documento equivalente poderá ser emitida nos moldes e de acordo com as informações apresentadas pela Comissão de Fiscalização e informadas à Contratada através do Setor de Fiscalização e Pagamento.

6.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

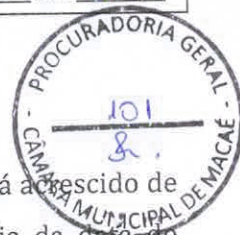
- a) o prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Do pagamento:

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Macaé, em moeda corrente nacional, em até 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

6.2.2. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

6.2.3. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

7. CRITÉRIOS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Conforme levantado pela Coordenadoria de Preços e Cotação, o valor estimado da contratação é o constante no quadro a seguir:



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026



ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL
01	164234	Sensor eletrônico de Controle de nivelamento e parada Modelo: IFH 120-01P	UN	1	R\$ 3.737,50	R\$ 3.737,50
02	630132	Botoeira do sistema de emergência de serviços de bombeiros	UN	1	R\$ 1.127,00	R\$ 1.127,00
03	622855	Drive de potência de acionamento e controle do motor de tração Modelo: WEG Código do item: MPW090024T3848POH2Z	UN	1	R\$ 40.825,00	R\$ 40.825,00
					TOTAL	R\$ 45.689,50

8.4. Valor total da contratação

8.4.1. Conforme tabela acima, a contratação tem o valor total estimado em **R\$ 45.689,50 (Quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

8.5. Da memória de Cálculo

8.5.1. A memória de cálculo das quantidades suscitadas decorre das informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização de Demanda.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte reserva orçamentária:



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

PROC. Nº 0135/2025

FLS.:

103

ASS.

8.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026



Fonte: 500;

Identificação da Despesa: 24;

Programa de Trabalho: 010100552.202000

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2026

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA



À
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº ____/2026.
Dispensa de Licitação nº ____/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças referentes ao elevador do Palácio do Legislativo, de marca Thyssenkrupp FND, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Macaé.

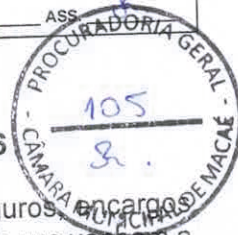
A empresa abaixo se propõe a prestar os serviços objeto deste aviso, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados no presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____
E-mail: _____
CNPJ: _____/_____-_____

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
1	164234	Sensor eletrônico de Controle de nivelamento e parada Modelo: IFH 120-01P	UN	01			
2	630132	Botoeira do sistema de emergência de serviços de bombeiros	UN	01			
3	622855	Drive de potência de acionamento e controle do motor de tração Modelo: WEG Código do item: MPW090024T3848POH2Z	UN	01			

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R\$ _____.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° ____/2026

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Aviso da Dispensa Eletrônica n.º ____/2026.

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao agente de contratação.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Nome e identificação do representante